



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2023

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COM ÁRVORES LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, PSF's, CENTRO DE SAÚDE, CEMITÉRIO, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS) INCLUINDO COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no **Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 097/2022** que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCOS ANTÔNIO MAKOHIN - ME**, inscrita no CNPJ **14.332.567/0001-70**, estabelecida a Rua Rio de Janeiro, nº. 90 – Casa, Bairro Jardim Esperança, no Município de Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, e-mail: atendimento@gesconcontabilidade.com, Telefone; (66) 99619-8523, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Makohin, portador do RG nº. 2345293-5 SSP/MT e CPF nº. 043.891.331-01, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 07/08/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 132.566,79 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade (25%) / Valor:

Na data de 17/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 107/2024, para que seja realizado aditivo de **acréscimo de quantidade (25%) e por consequência de Valor** no item de nº. 01 do Contrato Administrativo nº 107/2023 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas de serviços de jardinagem, do tipo poda de pequeno porte necessário para a conservação e manutenção de vias públicas e imóveis públicos da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sendo indispensável a presente celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 107/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....”

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



107/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNCEC.	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPOPODA DE ARVORE DE PEQUENO PORTE.	UNIDADE	853	38,8300	R\$ 33.121,99
VALOR TOTAL					R\$ 33.121,99

Clausula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de **R\$ 33.121,99 (trinta e três mil e cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, referente ao aditamento de 25% no itens 01, no qual passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 132.566,79 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 165.688,78 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.78.00 – Departamento Serviços Urbanos - Fonte 1.500.0000
.....”

Cláusula Segunda –Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 107/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo de Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 08 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO MAKOHIN - ME
SR. MARCOS ANTÔNIO MAKOHIN
CONTRATADA